



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE FOMENTO Nº65/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E A
UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE
AMADOR DA BAHIA- UNISPORT.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA – UNISPORT**, CNPJ nº 00.082.400/0001-93, Inscrição Municipal nº 310.839/001-88, situada à Praça Castro Alves, s/nº, Ed. Palácio dos Esportes, Centro, CEP: 40.020-160, Salvador, Bahia, com Estatuto arquivado no Cartório Santos Silva, 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, sob o nº 20852, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº57/2019, conforme **Processo Administrativo SEI nº 069.1480.2019.0002758-50**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. GIAN MARCO BIGLIA**, portador do documento de identidade nº 01713497-84, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.755.075-87, residente e domiciliado Rua 8 de dezembro, nº 227, apt. 301, Edf. Mansão Grace Tower, Bairro Graça, Salvador, Bahia, CEP 40.150-000, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio financeiro para fazer frente às despesas de recursos humanos, material promocional, material de divulgação, infraestrutura, sonorização e outros serviços, do Projeto “**VERÃO COSTA A COSTA**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, **no período de 18 de janeiro a 29 de março de 2020**, que será realizado nos municípios de Alcobaça, Porto Seguro, Ilhéus, Valença, Lauro de Freitas e Salvador.

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.
CEP: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SUDESB repassará à **UNIÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTE AMADOR DA BAHIA - UNISPORT**, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global de **R\$1.539.671,96 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINAÇÃO DE RECURSO
SUDESB 0001	27	812	217	0.100.000000

PAOE	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	NATUREZA DA DESPESA
5793	9900	335041

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 4804, operação nº 003, conta corrente nº 644-7 vinculada a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada à impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO NONO

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.
CEP: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II - alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.
CEP: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação da Procuradoria Jurídica e autorização do Diretor Geral da SUDESB.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I - executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;
- II - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- III - manter escrituração contábil regular;
- IV - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V - manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI - devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII - dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII - responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX - aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

X - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI - manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII - observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII - manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XIV - destacar a participação do Governo do Estado e da SUDESB em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV - utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

XVI - encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SUDESB

A SUDESB, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

I - realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III - divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV - prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

- V - prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI - proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII - designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX - analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X - providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Wilton Neves Brandão, designado pela Portaria nº 83, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2019, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 111/2019 publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de novembro de 2019 e 112/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.
CEP: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria 10 (dez) dias após a execução do projeto, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada [ou Conselho Gestor, se for o caso], que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Diretor Geral da SUDEB e à OSC e providenciará a sua publicação no sitio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Final, até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.





PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SEXTO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO NONO

A SUDESB aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Diretor Geral da SUDESB autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Diretor Geral da SUDESB rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I - vedar a transferência de novos recursos;

II - registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas





com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas à memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I - por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II - por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.





PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I - OSC:

- a) apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b) devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

II - Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV - Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V - Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria,






GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI - E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Lauro de Freitas, 11 de dezembro de 2019.


VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB


GIAN MARCO BIGLIA
Presidente da OSC CELEBRANTE

TESTEMUNHAS

1) _____

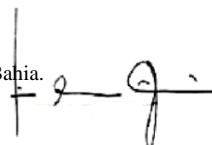
(nome e CPF legível)

2) _____

(nome e CPF legível)











GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: UNISPORT - União Das Federações De Esporte Amador Da Bahia

CNPJ: 00.082.400/0001-93

Data de Criação: 10/08/1993

Endereço: Praça Castro Alves, s/nº, Ed. Palácio dos Esportes

Telefone: (71) 98529-4710

Endereço eletrônico (e-mail): unisportbahia@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Gian Marco Biglia

Endereço: Rua 8 de Dezembro, nº 227, AP 301

Endereço eletrônico (e-mail): gbiglia@terra.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: 386668396 - SSP/BA

CPF: 272.755.075-87

B. OBJETO DA PARCERIA.

Realização do Projeto Verão Costa a Costa.

Programa: Esporte e Lazer

Compromisso: Promover o esporte de participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, preservando a cultura, o desenvolvimento integral e a formação da cidadania, permitindo o acesso dos povos e comunidades tradicionais.

Meta: Apoio ao Esporte e Lazer Comunitário.

C. OBJETIVO DA PARCERIA.

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia.
CEP: 42.706-050. Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Fomentar a participação esportiva, através da realização de evento envolvendo as modalidades de Futebol de praia, Futevôlei, Vôlei de praia, Surf, Esportes Radicais e de Aventura (tiroleza parede de escalada, fullpapper, giromaster, arvorismo).

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo dados do PNAD 2015, no estudo: Prática de Esporte e Atividade Física, no Brasil, 61,3 milhões de pessoas de 15 anos ou mais de idade – o equivalente a 37,9% do total de 161,8 milhões de pessoas nessa faixa etária – praticavam algum tipo de esporte ou atividade física, dos quais 53,9% eram homens e 46,1%, mulheres.

O estudo constatou que a prática de esporte é mais frequente na faixa de idade entre 15 e 17 anos, em que mais de 50% dos entrevistados responderam ter praticado algum esporte ou atividade física no período de 365 dias de referência (setembro de 2014 a setembro de 2015), enquanto na faixa etária de 60 anos ou mais esse percentual era de mais de 27%.

Entre os jovens de 15 a 17 anos, por exemplo, é a falta de interesse que motiva o sedentarismo. “Já entre as pessoas com mais idade têm como motivo maior a falta de tempo”, disse o analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do IBGE, Leonardo Quaresma.

Diante dos dados apresentados, e considerando que o esporte baiano está vivendo um momento de expansão e realização de eventos regulares em nosso Estado, em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte de em todas as suas dimensões no estado da Bahia, conforme disposto no Plano Plurianual 2016 a 2019, a União das Federações de Esporte Amador da Bahia – UNISPORT propôs a realização do VERÃO COSTA A COSTA, com a participação de 700(setecentos) atletas.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Executar ações de divulgação do Projeto.
Critério de Aceitação: Devem ser confeccionados, cartazes, folhetos, lonas vinílicas e adesivos, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas, incluindo as logomarcas do evento, do Estado da Bahia, SETRE/ SUDESB e demais parceiros.
Ação 2. Realizar o evento “Verão Costa a Costa”
Critério de Aceitação: Realizar no período de 18 de janeiro de a 29 de março de 2020, o evento “Verão Costa a Costa”, nos municípios de Alcobaça, Porto Seguro, Ilhéus, Valença, Lauro de Freitas e Salvador, devendo haver a contratação de Infraestrutura para o supracitado evento composta por tenda, toldos, pórtico, sanitários químicos, stands, palco, TV de Led, cadeira plástica, parede de escalada,





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

arvorismo, giromasts, band trampolim, fuulpiper, grade, rádios comunicadores, geradores e sonorização, conforme especificação e quantidade solicitada. Além da contratação de outros serviços composto por fornecimento dos serviços de fotografia, filmagem, serviço de assessora de imprensa, de produção de áudio, de produção e veiculação de peças publicitárias, carro de som, veiculação de outdoor, veiculação em rádio FM e AM, segurança, limpeza, brigadista, prestação de serviço exclusivo das equipes técnicas de 04 modalidades, fornecimento de lanche e hospedagem para equipe operacional e comissão técnica das federações. A Coordenação, pessoal de Apoio e Atletas devem estar identificados com camisas personalizadas com logomarcas do evento, do Estado da Bahia, SETRE/ SUDESB e demais parceiros.

Ação 3. Realizar a contratação de Recursos Humanos.

Critério de Aceitação: Realizar a contratação de Recursos Humanos para o supracitado evento composta por 4 Coordenadores de Competições, 8 Coordenadores de Escolinhas, 16 Árbitros, 12 Instrutores, 12 Monitores e 12 Montadores.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Realizar o evento "VERÃO COSTA A COSTA"	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE/ DIÁRIAS			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Jan/20	Fev/20	Mar 20	
OBJETIVO DA PARCERIA Fomentar a participação esportiva nas múltiplas modalidades de esporte.	Indicador 1: Nº de Modalidades Esportivas Executadas	Modalidades	Relatório Fotográfico	04	04	04	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.
	Indicador 2: Nº de Atletas/ participantes	Beneficiários	Súmula da Prova, registro de presença e registro Fotográfico	234	233	233	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

A C Ç O		Indicador 3: Nº de eventos	Eventos	Planilha de Beneficiários	02	02	02	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.
		Indicador 4: Nº de competições a serem realizadas	Competições	Súmula da Prova e registro Fotográfico	03	03	03	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.
		Indicador 5: Nº de oficinas esportivas a serem realizadas	Oficinas	Registro de presença e registro Fotográfico	08	08	08	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida.
	Ação 1: Divulgação do Projeto	Indicador 6: Nº de ações divulgações executadas em Impressão de cartazes	Cartazes	Nota Fiscal e Registro Fotográfico	1000			Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
		Indicador 7: Nº de ações divulgações executadas em impressões de lonas	Lonas	Nota Fiscal Relatório Fotográfico	300			Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
		Indicador 8: Nº de ações divulgações executadas em impressão de folhetos	Folhetos	Nota Fiscal Relatório Fotográfico	548			Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
		Indicador 9: Nº de ações divulgações executadas em impressão digital em adesivo	Adesivo	Nota Fiscal Relatório Fotográfico	30.000			Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Ação 2: Realizar a competição denominada a “VERÃO COSTA A COSTA”.	Indicador 10: Nº de diárias de locação de tenda	1 (uma) Tenda	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	1			Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 11: Nº de diárias de locação de toldos	10 (dez) Toldos-	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 12: Nº de diárias de locação de Pórtico	1 (um) Pórtico	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	40		20	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 13: Nº de diárias de locação de banheiros químicos standard	12 Diárias de 6 (seis) Banheiros químicos	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 14: Nº de diárias de locação - stand para administrativo	1 (um) stand para administrativo	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 15: Nº de diárias locação - stand para camarim	1 (um) stand para camarim	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 16: Nº de diárias de locação de palco	1 (um) palco	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Indicador 17: Nº de diárias de locação de tv	1 (uma) TV	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 18: Nº de diárias de locação de cadeiras de plásticos	50 (cinquenta) cadeiras	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 19: Nº de diárias de locação de parede escalada	1 (uma) parede escalada	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 20: Nº de diárias de locação de arvorismo	1 (um) arvorismo	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 21: Nº de diárias de Locação de equipamento Giromaster	1 (um) equipamento Giromaster	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 22: Nº de diárias de locação de equipamento Band Tampolim	1 (um) equipamento Band Tampolim	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 23: Nº de diárias de locação de equipamento Fuulpiper	1 (um) equipamento Band Fuulpiper	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Indicador 24: Nº de diárias de locação de grade	58 (cinquenta e oito) grades	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 25: Nº de diárias de locação de gerador	01 (um) gerador	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 26: Diária de Contratação serviço de sonorização	4 (quatro) Sonorização	Nota fiscal/ Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 27: Nº de Contratação de Serviço de filmagem	Filmagem	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 28: Nº de Contratação Serviço de assessoria de imprensa	Assessoria de imprensa	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 29: Contratação de Serviço de fotografia	Fotografia	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 30: Contratação de serviço para produção de vídeo	Vídeo	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8	4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Indicador 31: Contratação de serviço de produção e veiculação peças publicitárias	Publicidade	Nota Fiscal /Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 32: Diária de Contratação de serviço de veiculação carro de som	1 (um) carro	Nota fiscal/ Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 33: Diária de Contratação de serviço de veiculação em rádio AM/FM Vinheta 30 segundos	12 (doze) vinhetas	Nota fiscal/ Relatório Fotográfico	20		10	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 34: Diária de Contratação de serviço de veiculação outdoor	19 (dezenove) outdoors	Nota fiscal/ Relatório Fotográfico	10		5	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 35: Contratação de kit lanche para o evento	80 (oitenta) kits	Nota fiscal/ Relatório Fotográfico	2		1	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 36: Contratação de rádios comunicadores	8 (oito) rádios	Nota fiscal/ Relatório Fotográfico	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 37: Contração de serviço de limpeza	6 (seis) agentes	Nota fiscal	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

	Indicador 38: Contratação do serviço de segurança	10 (dez) Seguranças	Nota fiscal	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 39: Contratação do serviço de brigadista	2 (dois) brigadistas	Nota fiscal	12		8	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 40: Contratação do serviço hospedagem/ quarto single stand	6 (seis) pessoas	Nota fiscal Check in Check out	8		4	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 41: Contratação do serviço hospedagem/ quarto duplo stand	4 (quatro) pessoas	Nota fiscal Check in Check out	4	4		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 42: Contratação do serviço hospedagem/ quarto triplo stand	5 (cinco) pessoas	Nota fiscal Check in Check out	4	4		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 43: Nº de camisetas adquiridas	Camiseta	Nota Fiscal Relatório Fotográfico	4	4		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Ação 3. Contratação de Recursos Humanos.	Indicador 44: Nº de Coordenadores contratados 4x12 diárias=48/3 meses = 16	4 (quatro) pessoas	Nota fiscal	16	16	16	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
	Indicador 45: Nº de Coordenador de Escolinha 8 pessoas x 12	8 (oito) pessoas	Nota fiscal	32	32	32	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50%



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

diárias=96/3 meses= 32							Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 46: Nº de Árbitros 16 pessoas x 12 diárias=192/3 meses = 64	16 (dezesesseis) pessoas	Nota fiscal	64	64	64		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 47: Nº de instrutores 12x12 diárias=144/3 meses = 48	12 (doze) pessoas	Nota fiscal	48	48	48		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 48: Nº de monitores contratados 12x12 diárias=144/3 meses = 48	12 (nove) pessoas	Nota fiscal	48	48	48		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida
Indicador 49: Nº de montadores contratados 14x12 diárias=168/3 meses = 56	14 (catorze) pessoas	Nota fiscal	56	56	56		Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

As ações de divulgação do Projeto serão executadas através da confecção de 300 (trezentas) Impressões de cartazes formato A3 couchê 90gm 4 cores, 30.000 (trinta mil) Impressões de Folheto formato 15x21cm papel couchê 90gm 4 cores, 1 (uma) Impressão digital em lona vinílica para fundo de palco medindo 9x3m com acabamento em ilhós, 02 (duas) Impressões digital em lona vinílica para testeira de palco medindo 1,5cmx4m com acabamento em metalom, 01 (uma) Impressão digital em lona vinílica para testeira de palco medindo 10x1,5cm com acabamento em metalom, 04 (quatro) Impressões digital em lona vinílica para testeira de Adm medindo 5x60cm com acabamento em metalom, 06 (seis) Impressões digital em lona vinílica para testeira de competição de Surf medindo 5x60cm com acabamento em metalom, 12 (doze) Impressões digital em lona vinílica para testeira de competição de BEACH SOCCER medindo 4x60cm com acabamento em metalom, 12





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

(doze) Impressões digital em lona vinílica para testeira de competição de Futvôlei medindo 4x60cm com acabamento em metalom, 03 (três) Impressões digital em lona vinílica para testeira de competição de Tenda medindo 9x60cm com acabamento em metalom, 02 (duas) Impressões digital em lona vinílica para Palestras medindo 3x2m com acabamento em metalom, 02 (duas) Impressões digital em lona vinílica para testeira para Palestras medindo 0,50cmx2m com acabamento em metalom, 500 (quinhentas) Impressões digital em lona vinílica para galhardete de poste medindo 0,60cmx1m com acabamento em metalom / aplicação nas cidades de Alcobaca, Porto Seguro, Ilhéus, Valença e Lauro de Freitas, 01 (uma) Impressão digital em lona vinílica para testeira para Pórtico de entrada medindo 7x1,5m com acabamento em ilhós, 01 (uma) Impressão digital em adesivo para parede de escalada 4mx6m, 02 (duas) Impressão digital em lona vinílica para testeira para Pórtico de entrada medindo 1,5cmx4m com acabamento em ilhós.

A efetividade do projeto se dará com a realização do projeto “Verão Costa a Costa”, 18 de janeiro e 29 de março 2020, com a participação de 700 (setecentos) atletas, beneficiando as cidades de Alcobaca: dias 18 e 19/01/2020; Porto Seguro: dias 01 e 02/02/2020; Ilhéus: dias 15 e 16/02/2020; Valença: dias 07 e 08/03/2020, Lauro de Freitas dias 21 e 22/01/2020, Salvador dias 28 e 29/01/2020, devendo ser providenciada infraestrutura para o supracitado evento, composta por 12 (doze diárias) Locação de 01 (uma) Tenda - estrutura em alumínio tipo boxtruus modulada, unidade medindo 18m x 8,60m x 3,00m a) Dimensões: Comprimento: 18 m Largura: 9m Pé-direito lateral: 5m (em relação ao nível do solo) Altura da cumeeira: 5m (em relação ao nível do solo) b) Piso: Piso construído sob a cobertura, com assoalho montado com placas moduladas estruturadas por perfis de aço carbono, revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso em madeira compensada de 10mm; superfície revestida com carpete cinza grafite; dimensões do piso de 14m x 24m, com altura de 0,20m; c) Fechamentos fundo: Fechamentos laterais da cobertura em lona plástica branca, tipo night and day, anti-mofo e anti- chama; proporcionando fechamento para climatização do espaço; d) Aterramento: Estrutura aterrada com a cravação de hastes de cobre no solo; interligadas à estrutura através de conectores de cobre e de cabos de aterramento. 12 (doze diárias) de Locação 02 (dois) Toldos 5x5m com lona branca - CAMPEONATO SURF, 12 (doze diárias) Locação de 03 (três) Toldos 4x4m com lona branca - CAMPEONATO FUTEVÔLEI, 12 (doze diárias); Locação de 03 (três) Toldos 4x4m com lona branca - CAMPEONATO BEACH SOCCER, 12 (doze diárias); Locação 01 (um) Pórtico de acesso em estrutura em alumínio tipo boxtruus medindo 9m de comprimento e 5m de altura com orelha - PORTAL DE ACESSO, 12 (doze diárias); Locação e 1 (um) Toldo 5x5m com lona branca - ADM, 12 (doze) diárias; Locacao de 6 (seis) sanitários químicos por 12 (doze) diárias cada; Locacao de 1(um) stand ADMINISTRATIVO: Comprimento (frente): 4,0m Largura (profundidade): 4,0m Altura das paredes: 2,20m (em relação ao nível do piso) b) Piso: Piso em placas moduladas tipo, construídas com perfis de aço carbono e revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso com madeira compensada de 10mm; forração em carpete cinza grafite; altura do piso de 0,15m em relação ao nível do solo; dimensões do piso de 2,20m x 2,20m c) Paredes: As paredes dos stands serão montadas em sistema octanorm, composto por perfis de alumínio e placas de TS melamínicos brancos, com altura de 2,20m; 12 (doze diárias); Locação de 1(um) Palco - estrutura em alumínio tipo boxtruus modulada, unidade medindo 10m x 6,60m x 6,00m a) Dimensões: Comprimento: 10 m Largura: 6,60m Pé-direito lateral: 5m (em relação ao nível do solo) Altura da cumeeira: 7m (em relação ao nível do solo) b) Piso: Piso construído sob a cobertura, com assoalho montado com placas moduladas estruturadas por perfis de aço carbono, revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso em madeira compensada de 10mm; superfície revestida com carpete cinza grafite; dimensões do piso de 14m x 24m, com altura de 0,20m; c) Fechamentos fundo: Fechamentos laterais da cobertura em lona plástica branca, tipo night and day, anti-mofo e anti- chama; proporcionando fechamento para climatização do espaço; d) Aterramento: Estrutura aterrada com a cravação de hastes de cobre no solo; interligadas à estrutura através de conectores de cobre e de cabos de aterramento; 12 (doze diárias) Locação de 1(um) stand CAMARIM: Comprimento (frente): 4,0m Largura (profundidade): 4,0m Altura das paredes: 2,20m (em relação ao nível do piso) b) Piso: Piso em placas moduladas tipo, construídas com perfis de aço carbono e revestidas com madeira compensada de 15mm;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

sobrepiso com madeira compensada de 10mm; forração em carpete cinza grafite; altura do piso de 0,15m em relação ao nível do solo; dimensões do piso de 2,20m x 2,20m c) Paredes: As paredes dos stands serão montadas em sistema octanorm, composto por perfis de alumínio e placas de TS melamínicos brancos, com altura de 2,20m; - ADM, 12 (doze diárias); Locação de 1 (um) Toldo 5x5m com lona branca – CAMARIM, 12 (doze diárias) Locação de 1 (uma) TV de Led 60” polegadas colorida com dois microfones e caixa de som com pedestal e operador para Palestras, 12 (doze diárias) Locação de 50 (cinquenta) cadeiras de plástico branca para palestras, 12 (doze diárias) Locação 1(uma) PAREDE DE ESCALADA - estrutura em alumínio tipo boxtruus com compensado naval medindo a primeira torre 4mx6m. Com operador, 12 (doze diárias) Locação 1(um) ARVORISMO - estrutura em alumínio tipo boxtruus com circuito de passagem de 5mx5m com chegada no mesmo local. Com operador, 12 (doze diárias) Locação de 1 (um) EQUIPAMENTO GIROMASTER estrutura tubular modulada unidade medindo 3m x 3m x 2,30m estrutura tubular modulada, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, com suporte de carga de 70kg. Com operador, 12 (doze diárias) Locação de 1(um) EQUIPAMENTO BAND TRAMPOLIM estrutura tubular modulada unidade medindo 5m x 3,60m x 3,60m estrutura tubular modulada, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, com suporte de carga de 200kg. Com operador, 12 (doze diárias) Locação de 1 (um) EQUIPAMENTO FUULPIPER estrutura tubular modulada unidade medindo 5m x 3,60m x 3,60m estrutura tubular modulada, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, com suporte de carga de 200kg. Com operador 12 (doze diárias) Locacao de 58 (cinquenta e oito) Grades (disciplinador) em estrutura tubular formato 1,80cm, 12 (doze diárias) Locacao de 08 (oito) rádios comunicadores, 12 (doze diárias); Contratação de hotel ou pousada para 6 (seis) pessoas para equipe operacional e comissão técnicas da federação (Quarto single standard até da manhã e jantar). MEMÓRIA DE CALCULO: ALCOBAÇA 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS; PORTO SEGURO 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS; ILHÉUS 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS; VALENÇA 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS, 8 (oito) diárias; Contratação hotel ou pousada para 4 (quatro) pessoas para equipe operacional e comissão técnicas da federação (Quarto duplo standard café da manhã e jantar). MEMÓRIA DE CALCULO: ALCOBAÇA 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS; PORTO SEGURO 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS; ILHÉUS 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS; VALENÇA 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS, 8 (oito) diárias; Contratação hotel ou pousada para 5 (cinco) pessoas para equipe operacional e comissão técnicas da federação (Quarto triplo standard café da manhã e jantar). MEMÓRIA DE CALCULO: ALCOBAÇA 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS; PORTO SEGURO 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS; ILHÉUS 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS; VALENÇA 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS, 8 (oito) diárias; Locação de 1 (um) Geradores Silencioso 180 kvas - Com Diesel e Operador, 12 (doze) diárias; Contratação de 10 (dez) seguranças para o evento (Serviço), 20 (vinte) diárias; Contração de limpeza para o evento, serviço de 06 (seis) agentes, 12 (doze) diárias; Contração de serviço de brigadista para o evento, 2 (dois) agente, 12 (doze) diárias; Contratação do serviço de 80 (oitenta) Lanches para o evento com com presunto queijo e suco ou refrigerante (por dia de evento); Locação 01 (Uma) Sonorização – 02 Caixas Jbl - 02 Spots De 02 Falantes De 12” - Mesa Controladora 08 Canais – Microfone – Pedestal - Cabos E Conectores Para Campeonato Futevôlei, 12 (doze diárias) Locação 01 (Uma) Sonorização – 02 Caixas Jbl - 02 Spots De 02 Falantes De 12” - Mesa Controladora 08 Canais – Microfone – Pedestal - Cabos E Conectores Para Campeonato Beach Soccer, 12 (doze diárias) Locação 01 (uma) Sonorização Campeonato De Surf - 04 Colunas Stúdio R - 02 Spots De 02 Falantes De 15” - Mesa Controladora 08 Canais - Microfone – Pedestal - Cabos E Conectores, 12 (doze diárias) Locação 01 (uma) Sonorização; 24 Graves (12 Subs); 08 Línea (Dobrado)02 Rack De Pot Stúdio R - 01 Rack Por Monitor - Kit Pedestal - Kit Mic Bat - Kit Mic Voz E Percussão - 30 Microfones - 01 Multicabo 48 Vias - 03 Subs Snhake - 04 Mic S/F - Kit Cabos Xlr P – 10 - Sistema De Ac 220v - Sistema De Ac 110v - Direct Box - Side Lr - Sub Bateria - Ap Gtr - Ap Baixo - Monitor De Key, 12 (doze diárias) Contratação de empresa de fotografia com os seguintes serviços: Fotografar com equipamentos profissionais o evento, nas cidades e datas apresentadas no projeto; Entregar à assessoria de imprensa e ao cliente, diariamente, mídia com as fotografias feitas, em alta resolução; Entregar à assessoria de imprensa e ao cliente, ao término do evento, todas as fotos feitas, em alta resolução; Tratar e entregar à assessoria de imprensa e ao cliente, ao término do evento, ao





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

menos dez (10) fotos tratadas, para uso no pós-evento. 12 (doze diárias) Contratação de empresa de filmagem com os seguintes serviços: Filmar diferentes momentos do evento, gravar depoimentos e capturar imagens que corroborem com a produção de matérias, VT's e clipes; Entregar as imagens feitas, diariamente, ao assessor de comunicação e ao editor, para que sejam produzidos os vídeos; Entregar, ao término do evento, todas as imagens captadas. 12 (doze diárias) Contratação de serviços de assessoria de imprensa para divulgação e pós venda do evento com os seguintes serviços: Manter contato com a grande imprensa local, divulgando o evento e sugerindo pauta; Criar situações que favoreçam a cobertura do evento, para alcançar e manter uma boa imagem junto à opinião pública; Apresentar, firmar e consolidar as informações pertinentes aos interesses do evento no contexto midiático local e estadual; Implementar a cultura da comunicação de massa por meio de condutas pró-ativas à estrutura midiática existente, fazendo uso de métodos mais tradicionais, bem como das redes sociais disponíveis; Capacitar os responsáveis pelo evento e outras fontes de informação a entender e lidar com a imprensa; Mensurar o trabalho, mostrando relatórios consistentes aos assessorados com os resultados obtidos. 12 (doze diárias) Contratação de empresa de produção de vídeos e produção de áudio com os seguintes serviços: Produzir chamadas para redes sociais, convidando a população para o evento; Produzir VT's com a síntese do evento (pós), destacando depoimentos da comissão organizadora e da população; Produzir clipe com imagens de momentos destacados do "Costa Costa"; Entregar os vídeos-convites editados para divulgação com a antecedência exigida pela assessoria; Entregar os vídeos do pós-evento, editados, cinco dias após a realização de cada uma das etapas. 12 (doze diárias) de Contratação de empresa de produção e a veiculação de peças publicitárias em sites, rádios, carros de som e outdoor, visando divulgar o evento, 30 (trinta diárias) de Contratação de serviço de 01 (um) carro de som, 01 (uma diária) Contratação de serviço para veiculação de 19 (dezenove) outdoors e 15 (quinze diárias) Contratação de serviço composto por 12 (doze) veiculações em rádio FM ou AM vinheta 30" segundos.

Deverão ser contratados para execução do Projeto os seguintes profissionais: 04 (quatro) coordenadores de competição, 08 (oito) coordenadores de escolinhas, 16 (dezesesseis) árbitros, 12 (doze) instrutores e 12 (doze) monitores, 14 (catorze) montador.

Para o alcance das ações acima, será levado em consideração o QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO disposto acima.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Entre 99% e 50% Meta cumprida parcialmente

Igual ou menor a 49% - Meta Descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 18 de janeiro a 29 de março de 2020.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação.

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.





J. EQUIPE DE TRABALHO

ITEM	RECURSOS HUMANOS	QUANT.	DIÁRIA	Valor unitário	Valor Total
1	Coordenador de competições	4	12	R\$1.075,00	R\$51.600,00
2	Coordenador de escolinhas	8	12	R\$780,00	R\$74.880,00
3	Árbitros	16	12	R\$520,00	R\$99.840,00
4	Instrutores	12	12	R\$420,00	R\$60.480,00
5	Monitor	12	12	R\$380,00	R\$54.720,00
6	Montador	14	12	R\$360,00	R\$60.480,00

VALOR TOTAL R\$ 402.000,00 (Empresa prestadora de serviço- orçamentos).

K. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS					
1.	Receitas				TOTAL
1.1	Recursos Recebidos		1.539.671,96		1.539.671,96
1.2	Rendimentos Financeiros		0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas			1.539.671,96	0,00	0,00
2.	Despesas				
2.1	Despesas com Recursos Humanos				





2.1.1	Remuneração da equipe - PAGAMENTO TOTAL DE 12 DIÁRIAS				TOTAL
2.1.1.1	Coordenador de Competições	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00
2.1.1.2	Coordenador de Escolinhas	74.880,00	0,00	0,00	74.880,00
2.1.1.3	Árbitros	99.840,00	0,00	0,00	99.840,00
2.1.1.4	Instrutores	60.480,00	0,00	0,00	60.480,00
2.1.1.5	Monitor	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00
2.1.1.6	Montador	60.480,00	0,00	0,00	60.480,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
2.1.2	Encargos Sociais que acrescem no projeto				
2.1.2.1	INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00
2.2	Custos Diretos				TOTAL
2.2.1	Camiseta promocional em poliéster P/M/G impressão frente e fundo branca	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
2.2.2	Impressão de cartazes formato A3 couchê 90gm 4 cores	690,00	0,00	0,00	690,00





2.2.3	Impressão de Folheto formato 15x21cm papel couchê 90gm 4 cores	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.2.4	Impressão digital em lona vinílica para fundo de palco medindo 9x3m com acabamento em ilhós	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00
2.2.5	Impressão digital em lona vinílica para testeira de palco medindo 1,5cmx4m com acabamento em metalom	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
2.2.6	Impressão digital em lona vinílica para testeira de palco medindo 10x1,5cm com acabamento em metalom	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
2.2.7	Impressão digital em lona vinílica para testeira de Adm medindo 5x60cm com acabamento em metalom	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
2.2.8	Impressão digital em lona vinílica para testeira de competição de Surf medindo 5x60cm com acabamento em metalom	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00
2.2.9	Impressão digital em lona vinílica para testeira de competição de BEACH SOCCER medindo 4x60cm com acabamento em metalom	6.912,00	0,00	0,00	6.912,00
2.2.10	Impressão digital em lona vinílica para testeira de competição de Futvôlei medindo 4x60cm com acabamento em metalom	6.912,00	0,00	0,00	6.912,00
2.2.11	Impressão digital em lona vinílica para testeira de competição de Tenda medindo 9x60cm com acabamento em metalom	3.888,00	0,00	0,00	3.888,00
2.2.12	Impressão digital em lona vinílica para Palestras medindo 3x2m com acabamento em metalom	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
2.2.13	Impressão digital em lona vinílica para testeira para Palestras medindo 0,50cmx2m com acabamento em metalom	760,00	0,00	0,00	760,00
2.2.14	Impressão digital em lona vinílica para galhardete de poste medindo 0,60cmx1m com acabamento em metalom / aplicação nas cidades de Alcobaca, Porto Seguro, Ilhéus, Valença e Lauro de Freitas	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
2.2.15	Impressão digital em lona vinílica para testeira para Pórtico de entrada medindo 7x1,5m com acabamento em ilhós	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00





2.2.16	Impressão digital em adesivo para parede de escalada 4mx6m.	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
2.2.17	Impressão digital em lona vinílica para testeira para Pórtico de entrada medindo 1,5cmx4m com acabamento em ilhós	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
2.2.18	Locação de 01 (uma) Tenda - estrutura em alumínio tipo boxtruus modulada, unidade medindo 18m x 8,60m x 3,00m a) Dimensões: Comprimento: 18 m Largura: 9m Pé-direito lateral: 5m (em relação ao nível do solo) Altura da cumeeira: 5m (em relação ao nível do solo) b) Piso: Piso construído sob a cobertura, com assoalho montado com placas moduladas estruturadas por perfis de aço carbono, revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso em madeira compensada de 10mm; superfície revestida com carpete cinza grafite; dimensões do piso de 14m x 24m, com altura de 0,20m; c) Fechamentos fundo: Fechamentos laterais da cobertura em lona plástica branca, tipo night and day, anti-mofa e anti- chama; proporcionando fechamento para climatização do espaço; d) Aterramento: Estrutura aterrada com a cravação de hastes de cobre no solo; interligadas à estrutura através de conectores de cobre e de cabos de aterramento.	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
2.2.19	Locação 02 (dois) Toldos 5x5m com lona branca - CAMPEONATO SURF	7.680,00	0,00	0,00	7.680,00
2.2.20	Locação de 03 (três) Toldos 4x4m com lona branca - CAMPEONATO FUTEVÔLEI	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
2.2.21	Locação de 03 (três) Toldos 4x4m com lona branca - CAMPEONATO BEACH SOCCER	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
2.2.22	Locação 01 (um) Pórtico de acesso em estrutura em alumínio tipo boxtruus medindo 9m de comprimento e 5m de altura com orelha. PORTAL DE ACESSO	28.200,00	0,00	0,00	28.200,00
2.2.23	Locacao de 6 (seis) sanitários químicos.	12.960,00	0,00	0,00	12.960,00
2.2.24	Locação e 1 (um) Toldo 5x5m com lona branca - ADM	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00





2.2.25	Locação de 1 (um) stand ADMINISTRATIVO: Comprimento (frente): 4,0m Largura (profundidade): 4,0m Altura das paredes: 2,20m (em relação ao nível do piso) b) Piso: Piso em placas moduladas tipo, construídas com perfis de aço carbono e revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso com madeira compensada de 10mm; forração em carpete cinza grafite; altura do piso de 0,15m em relação ao nível do solo; dimensões do piso de 2,20m x 2,20m c) Paredes: As paredes dos stands serão montadas em sistema octanorm, composto por perfis de alumínio e placas de TS melamínicos brancos, com altura de 2,20m; - ADM	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
--------	--	-----------	------	------	-----------





2.2.26	<p>Locação de 1 (um) Palco - estrutura em alumínio tipo boxtrus modulada, unidade medindo 10m x 6,60m x 6,00m</p> <p>a) Dimensões: Comprimento: 10 m Largura: 6,60m Pê-direito lateral: 5m (em relação ao nível do solo) Altura da cumeeira: 7m (em relação ao nível do solo)</p> <p>b) Piso: Piso construído sob a cobertura, com assoalho montado com placas moduladas estruturadas por perfis de aço carbono, revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso em madeira compensada de 10mm; superfície revestida com carpete cinza grafite; dimensões do piso de 14m x 24m, com altura de 0,20m;</p> <p>c) Fechamentos fundo: Fechamentos laterais da cobertura em lona plástica branca, tipo night and day, anti-mofa e anti- chama; proporcionando fechamento para climatização do espaço;</p> <p>d) Aterramento: Estrutura aterrada com a cravação de hastes de cobre no solo; interligadas à estrutura através de conectores de cobre e de cabos de aterramento;</p>	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00
--------	--	------------	------	------	------------





2.2.27	Locação de 1 (um) stand CAMARIM: Comprimento (frente): 4,0m Largura (profundidade): 4,0m Altura das paredes: 2,20m (em relação ao nível do piso) b) Piso: Piso em placas moduladas tipo, construídas com perfis de aço carbono e revestidas com madeira compensada de 15mm; sobrepiso com madeira compensada de 10mm; forração em carpete cinza grafite; altura do piso de 0,15m em relação ao nível do solo; dimensões do piso de 2,20m x 2,20m c) Paredes: As paredes dos stands serão montadas em sistema octanorm, composto por perfis de alumínio e placas de TS melamínicos brancos, com altura de 2,20m; - ADM	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00
2.2.28	Locação de 1 (um) Toldo 5x5m com lona branca - CAMARIM	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00
2.2.29	Locação de 1 (uma) TV de Led 60" polegadas colorida com dois microfones e caixa de som com pedestal e operador para Palestras	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
2.2.30	Locação de 50 (cinquenta) cadeiras de plástico branca para palestras	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.31	Locação 1 (uma) PAREDE DE ESCALADA - estrutura em alumínio tipo boxtruss com compensado naval medindo a primeira torre 4mx6m. Com operador	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
2.2.32	Locação 1 (um) ARVORISMO - estrutura em alumínio tipo boxtruss com circuito de passagem de 5mx5m com chegada no mesmo local. Com operador	69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
2.2.33	Locação de 1 (um) EQUIPAMENTO GIROMASTER estrutura tubular modulada unidade medindo 3m x 3m x 2,30m estrutura tubular modulada, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, com suporte de carga de 70kg. Com operador	42.960,00	0,00	0,00	42.960,00





2.2.34	Locação de 1 (um) EQUIPAMENTO BAND TRAMPOLIM estrutura tubular modulada unidade medindo 5m x 3,60m x 3,60m estrutura tubular modulada, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, com suporte de carga de 200kg. Com operador	40.800,00	0,00	0,00	40.800,00
2.2.35	Locação de 1 (um) EQUIPAMENTO FUULPIPER estrutura tubular modulada unidade medindo 5m x 3,60m x 3,60m estrutura tubular modulada, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, com suporte de carga de 200kg. Com operador	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
2.2.36	Locação de 58 (cinquenta e oito) Grades (disciplinador) em estrutura tubular formato 1,80cm x	31.320,00	0,00	0,00	31.320,00
2.2.37	Locação de 08 (oito) comunicadores de rádios	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00
2.2.38	Contratação de hotel ou pousada para 6 (seis) pessoas para equipe operacional e comissão técnicas da federação (Quarto single standard até da manhã e jantar). MEMÓRIA DE CALCULO: ALCOBAÇA 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS; PORTO SEGURO 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS; ILHÉUS 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS; VALENÇA 6 PESSOAS X 2 DIÁRIAS.	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00
2.2.39	Contratação hotel ou pousada para 4 (quatro) pessoas para equipe operacional e comissão técnicas da federação (Quarto duplo standard café da manhã e jantar). MEMÓRIA DE CALCULO: ALCOBAÇA 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS; PORTO SEGURO 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS; ILHÉUS 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS; VALENÇA 4 PESSOAS 2 DIÁRIAS.	9.120,00	0,00	0,00	9.120,00
2.2.40	Contratação hotel ou pousada para 5 (cinco) pessoas para equipe operacional e comissão técnicas da federação (Quarto triplo standard café da manhã e jantar). MEMÓRIA DE CALCULO: ALCOBAÇA 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS; PORTO SEGURO 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS; ILHÉUS 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS; VALENÇA 5 PESSOAS 2 DIÁRIAS.	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.2.41	Locação de 1 (um) Geradores Silencioso 180 kvas - Com Diesel e Operador	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
2.2.42	Contratação de 10 (dez) seguranças para o evento. (Serviço)	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00





2.2.43	Contração de limpeza para o evento (06 (seis) agentes) (Serviço)	10.080,00	0,00	0,00	10.080,00
2.2.44	Contração de serviço de brigadista para o evento (2 (dois) agente)	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
2.2.45	Contratação do serviço de 80 (oitenta) Lanches para o evento com com presunto queijo e suco ou refrigerante (por dia de evento)	7.680,00	0,00	0,00	7.680,00
2.2.46	Locação 01 (uma) SONORIZAÇÃO – 02 CAIXAS JBL - 02 SPOTS DE 02 FALANTES DE 12” - MESA CONTROLADORA 08 CANAIS - MICROFONE - PEDESTAL - CABOS E CONECTORES CAMPEONATO FUTEVÔLEI	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
2.2.47	Locação 01 (uma) SONORIZAÇÃO – 02 CAIXAS JBL - 02 SPOTS DE 02 FALANTES DE 12” - MESA CONTROLADORA 08 CANAIS - MICROFONE - PEDESTAL - CABOS E CONECTORES CAMPEONATO BEACH SOCCER	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
2.2.48	Locação 01 (uma) SONORIZAÇÃO campeonato de surf - 04 COLUNAS STÚDIO R - 02 SPOTS DE 02 FALANTES DE 15” - MESA CONTROLADORA 08 CANAIS - MICROFONE - PEDESTAL - CABOS E CONECTORES	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00





2.2.49	Locação 01 (uma) SONORIZAÇÃO; 24 GRAVES (12 SUBS); 08 LÍNEA (DOBRADO)02 RACK DE POT STÚDIO R - 01 RACK POR MONITOR - KIT PEDESTAL - KIT MIC BAT - KIT MIC VOZ E PERCUSSÃO - 30 MICROFONES - 01 MULTICABO 48 VIAS - 03 SUBS SNHAKE - 04 MIC S/F - KIT CABOS XLR P – 10 - SISTEMA DE AC 220V - SISTEMA DE AC 110V - DIRECT BOX - SIDE LR - SUB BATERIA - AP GTR - AP BAIXO - MONITOR DE KEY	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00
2.2.50	Contratação de empresa de fotografia com os seguintes serviços: Fotografar com equipamentos profissionais o evento, nas cidades e datas apresentadas no projeto; Entregar à assessoria de imprensa e ao cliente, diariamente, mídia com as fotografias feitas, em alta resolução; Entregar à assessoria de imprensa e ao cliente, ao término do evento, todas as fotos feitas, em alta resolução; Tratar e entregar à assessoria de imprensa e ao cliente, ao término do evento, ao menos dez (10) fotos tratadas, para uso no pós-evento.	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00





2.2.51	Contratação de empresa de filmagem com os seguintes serviços: Filmar diferentes momentos do evento, gravar depoimentos e capturar imagens que corroborem com a produção de matérias, VT's e clipes; Entregar as imagens feitas, diariamente, ao assessor de comunicação e ao editor, para que sejam produzidos os vídeos; Entregar, ao término do evento, todas as imagens captadas.	27.500,40	0,00	0,00	27.500,40
2.2.52	Contratação de serviços de assessoria de imprensa para divulgação e pós venda do evento com os seguintes serviços: Manter contato com a grande imprensa local, divulgando o evento e sugerindo pauta; Criar situações que favoreçam a cobertura do evento, para alcançar e manter uma boa imagem junto à opinião pública; Apresentar, firmar e consolidar as informações pertinentes aos interesses do evento no contexto midiático local e estadual; Implementar a cultura da comunicação de massa por meio de condutas pró-ativas à estrutura midiática existente, fazendo uso de métodos mais tradicionais, bem como das redes sociais disponíveis; Capacitar os responsáveis pelo evento e outras fontes de informação a entender e lidar com a imprensa; Mensurar o trabalho, mostrando relatórios consistentes aos assessorados com os resultados obtidos.	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00





2.2.53	Contratação de empresa de produção de vídeos e produção de áudio com o seguintes serviços: Produzir chamadas para redes sociais, convidando a população para o evento; Produzir VT's com a síntese do evento (pós), destacando depoimentos da comissão organizadora e da população; Produzir clipe com imagens de momentos destacados do "Costa Costa"; Entregar os vídeos-convites editados para divulgação com a antecedência exigida pela assessoria; Entregar os vídeos do pós-evento, editados, cinco dias após a realização de cada uma das etapas.	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.2.54	Contratação de empresa de produção e a veiculação de peças publicitárias em sites, rádios, carros de som e outdoor, visando divulgar o evento.	21.894,96	0,00	0,00	21.894,96
2.2.55	Contratação de serviço de carro de som.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.56	Contratação de serviço para veiculação de outdoor período (Quantidade:19 e diária: 1).	37.304,60	0,00	0,00	37.304,60
2.2.57	Contratação de serviço para veiculação em rádio FM ou AM vinheta 30" segundos.	20.160,00	0,00	0,00	20.160,00
			0,00	0,00	
	Subtotal (Custos Diretos)	1.137.671,96	0,00	0,00	1.137.671,96
Total Geral de Despesas					1.539.671,96





L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Parcela Única
2019	R\$ 1.539.671,96 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Lauro de Freitas, 11 de dezembro de 2019.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral SUDESB

GIAN MARCO BIGLIA
Presidente da UNISPORT

WILTON NÉVES BRANDÃO
Diretor de Fomento ao Esporte da SUDESB

